

Diário Oficial Eletrônico

Município de São José do Ouro/RS

Criado pela Lei Municipal nº 2456/2019 de 15.07.2019



"O ouro desta terra, está no coração de sua gente"

Endereço: Avenida Laurindo Centenaro, 481 - CEP 99870-000



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº 2682/2023
DE 21 DE AGOSTO DE 2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM O BADESUL DESENVOLVIMENTO S.A – AGÊNCIA DE FOMENTO/RS, PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA, DETERMINANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar com o BADESUL DESENVOLVIMENTO S.A. – AGÊNCIA DE FOMENTO – RS, operações de Crédito, até o limite de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), visando obras de infraestrutura urbana – prédio sede da Associação Corpo de Bombeiros Voluntários de São José do Ouro -RS - CNPJ nº 09.191.267/0001-88.

Art. 2º Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada, obedecerão às normas pertinentes estabelecidas pelas autoridades monetárias federais, e notadamente o que dispõe a Resolução nº 43/2001 de 21/12/2001 do Senado Federal, bem como as normas específicas do BADESUL DESENVOLVIMENTO S.A. - Agência de Fomento - RS.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a repassar, como forma de pagamento das operações de crédito de que trata esta Lei, os recebíveis que se fizerem necessários, provenientes do produto da arrecadação tributária municipal, inclusive quotas-parte do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e do Fundo de Participação dos Municípios.

Art. 4º O Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal dentro de 30 dias, contados da contratação das operações de crédito autorizadas por esta lei, cópias dos respectivos instrumentos contratuais.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais, até o limite do financiamento para aplicação da contrapartida do Município no investimento em questão.

Art. 6º Os créditos a que se refere o artigo anterior terão como contrapartida financeira reduções de dotação orçamentária.

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

Art. 7º Dos orçamentos anuais do Município constarão as dotações orçamentárias necessárias no atendimento dos encargos decorrentes da operação de crédito autorizada por esta Lei.

Art. 8º O objetivo da presente Lei fica incluso na Lei nº 2578/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município - exercícios de 2022 a 2025, Lei nº 1640/2022, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e na Lei 2645/2022, que estimou a Receita e Fixou a Despesa do Município para o Exercício Econômico e Financeiro de 2023.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 21 DE AGOSTO DE 2023

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 21 DE AGOSTO DE 2023

Zeferino Marcante
Sec. Geral Da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº 2683/2023
DE 21 DE AGOSTO DE 2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER EM DOAÇÃO IMÓVEL URBANO, DETERMINANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito do Município de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em DOAÇÃO com cláusula de reversibilidade, da ASSOCIAÇÃO CORPO DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE SÃO JOSÉ DO OURO – RS, sociedade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 09.191.267/0001-88, com sede na Avenida Antonio Finco nº 165, centro, nesta cidade de São José do Ouro, o seguinte imóvel urbano e respectiva benfeitoria:

I – LOTE URBANO DE TERRAS, sob nº 18, da Quadra 86, com a área superficial de 982,27m² (novecentos e oitenta e dois metros e vinte e sete centímetros quadrados), com UMA OBRA EM ALVENARIA, com a área superficial de 183,70m² (cento e oitenta e três metros e setenta centímetros quadrados), coberta com telhas de fibrocimento, com 02 (duas) portas e 06 (seis) janelas, edificação concluída em 04 de agosto de 1984, localizada no lado ímpar da Avenida Laurindo Centenaro, nº 843, distante 59,86 metros da esquina com a Rua Assis Bernardon, nesta cidade de São José do Ouro, em forma de triângulo, objeto do Registro nº 5/1.712, fls. 02 verso a 03, do Cartório de Imóveis de São José do Ouro.

Parágrafo único. A Doação do imóvel e da benfeitoria se efetuará mediante a formalização de escritura pública com cláusula de reversibilidade no caso de que as obras da edificação do prédio não forem iniciadas em doze (12) meses contados do dia 16/05/2023.

Art. 2º As despesas da escritura pública de doação e do respectivo registro imobiliário decorrentes da formalização da doação autorizada pelo art. 1º desta Lei, serão suportadas pelo Município, como donatário.

Art. 3º As despesas resultantes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 21 DE AGOSTO DE 2023

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 21 DE AGOSTO DE 2023

Zeferino Marcante
Sec. Geral Da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO N.º 071/2023
DE 21 DE AGOSTO DE 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n.º 2640/2022, de 19.10.2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), em conformidade com as disposições do art. 18 da Lei Municipal n.º 2640/2022, de 19.10.2022, classificado na(s) seguinte(s) dotação(ções) orçamentária(s):

ÓRGÃO	RUBRICA	PROJ. /ATIV.	VALOR EM R\$
0503	339039000000	2039	30.000,00

Art. 2º Servirá de recursos para dar cobertura o que trata o artigo anterior a redução orçamentária no valor de R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS) classificado na(s) seguinte(s) dotação(ções) orçamentária(s):

ÓRGÃO	RUBRICA	PROJ. /ATIV.	VALOR EM R\$
0502	319011000000	2023	30.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 21 DE AGOSTO DE 2023

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 21 DE AGOSTO DE 2023

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

**EDITAL N.º 034/2023
DE 21 DE AGOSTO DE 2023**

RETIFICA EDITAL nº 030/2023, DE 08.08.2023 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE ESTÁGIO.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN – Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a RETIFICAÇÃO do processo seletivo que trata o Edital nº 030/2023 de 08.08.2023, mediante as disposições que seguem.

Art. 1º Das inscrições;

5.1. As inscrições para o processo seletivo de estagiário poderão ser realizadas no período de 09 a 29 de agosto de 2023 das 08:00 as 11:00h e 13:00 as 16:00, junto à Secretaria Municipal de Educação, localizada no Centro Administrativo Municipal, sita na Av. Laurindo Centenaro, nº 481, na cidade de São José do Ouro - RS.

Art. 2º Altera anexo III do Edital nº 030/2023 de 08.08.2023;

ANEXO III

CALENDÁRIO

EVENTO	PERÍODO
Inscrições	09 a 29.08.2023
Lista das inscrições homologadas e não homologadas	04.09.2023
Prazo recurso – inscrições não homologadas	05 a 11.09.2023
Análise dos recursos – Comissão	12.09.2023
Análise dos recursos – Prefeito	13.09.2023
Lista final das inscrições homologadas	14.09.2023
Análise dos currículos – Comissão	15 a 19.09.2023
Lista preliminar da pontuação	21.09.2023
Recurso sobre a pontuação	22 a 26.09.2023
Análise dos recursos – Comissão	27.09.2023
Análise dos recursos – Prefeito	28.09.2023
Lista final da pontuação – Após Recurso	29.09.2023
Sorteio em caso de empate	03.10.2023
Homologação	04.10.2023
Divulgação da Classificação final	05.10.2023

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

Art. 3º Ratificam-se as demais disposições estabelecidas no Edital nº 030/2023 de 08.08.2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, 21 DE AGOSTO DE 2023

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 21 DE AGOSTO DE 2023

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”